ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.334, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 2.875,00 e a reduzir dotações orçamentárias.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguéis da sala ocupada pela Fundação Nacional de Material Escolar do Ministério da Educação e Cultura, correspondente ao corrente exercício.

Artigo 2º - É igualmente autorizado o Poder Executivo a reduzir a importância de Cr$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

AGENCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISCOMIN
3.1.1.1 - 8.3 - 028 - Salários de contratados .....Cr$ 1.431,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1.1.1 - 9.0 - 014 - Gratificações adicionais .....Cr$ 1.443,16
TOTAL .....Cr$ 2.875,00

Artigo 3º - Servirão de recursos para o atendimento da despesa resultante desta Lei, as reduções constantes no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda